



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3323-9888 E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 144/2013, de 27/03/2013

Aprova a inclusão do município de Pitangueiras na área de abrangência do CBH-BPG

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício 014/2012/SMA/CMA-DPT da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, que solicita a inclusão do seu município na área de abrangência do CBH-BPG;

Considerando que em torno de 20% da área territorial do município de Pitangueiras pertencem à Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Lei Estadual 9034 de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, em seu artigo 7º, parágrafo 2º que determina que “Os municípios cujo território compreende mais de uma bacia hidrográfica poderão participar dos comitês dessas diferentes bacias”;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI se reuniu em 13/03/2013 e o assunto foi colocado em pauta e a mesma optou por não se manifestar sobre o assunto e levar a discussão para a plenária;

Considerando a reunião do segmento municípios realizada em 18/03/2013, manifestou-se favorável à inclusão do município de Pitangueiras no Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande;

Considerando que a UGRHI 12, de acordo com a Lei 9034 possui 12 municípios com sede na bacia, entretanto, desde a sua fundação em 22.03.1996, Guaira é membro deste Comitê;

Considerando a necessidade de unir esforços técnicos e políticos para definir ações que promovam o aproveitamento e controle dos recursos hídricos em prol do desenvolvimento regional com proteção ambiental.

Delibera:

Artigo 1º- Fica aprovada a inclusão do município de Pitangueiras na área de abrangência do CBH-BPG.

Artigo 2º- Fica estabelecido que a partir desta data o CBH-BPG será composto por 14 municípios, a seguir relacionados: Altair, Barretos, Bebedouro, Colina, Colombia, Guaira, Guaraci, Icém, Jaborandi, Morro Agudo, Orlandia, Pitangueiras, Terra Roxa e Viradouro.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de março de 2013.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente do CBH-BPG